



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 5.165, DE 29 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial que especifica”.

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza – Prefeita Municipal)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 92.935,58 (noventa e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), visando regularizar classificação de despesas com instituição de faixa de servidão em imóvel de área declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal nº 7.364/2023 – alça viária de acesso à Avenida Professora Isette Corrêa Fontão, de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO

01.03.00 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO URBANO

01.03.01 – GABINETE DO DIRETOR – GESTÃO E PLANEJAMENTO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4.5.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 92.935,58

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

15.451.0004.1001 – Gestão de Equipamentos Públicos de
Infraestrutura..... R\$ 92.935,58

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01 – PODER EXECUTIVO

01.03.00 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO URBANO

01.03.01 – GABINETE DO DIRETOR – GESTÃO E PLANEJAMENTO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis R\$ 92.935,58

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

15.451.0004.1001 – Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura
..... R\$ 92.935,58



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (29.06.2023).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
do Município nº 1356 na edição
do dia 30 106 123.


Secretário Geral

Assessor